



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
299/2021**

Processo Licitatório nº.: 125/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: 072/2021

Fiscal do Contrato: Ederson Lusiano Sardinha

Gestor do Contrato: Mateus Araújo de Freitas

Objeto Contratual: Contratação de empresa para reestruturação, manutenção e hospedagem do site do município de Presidente Olegário.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **A.M.S. DESIGN MARKETING DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **68.522.705/0001-02**, situada na Rua Montes Claros, nº 338, Bairro Centro, **VARZELANDIA/MG**, CEP 39.450-000, e-mail abiliomarcos.s@hotmail.com, telefone (38)3625-1267, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Abilio Marcos Lopes Dos Santos, inscrito no CPF nº. 091.083.906-90 e RG nº. MG-15.949.798, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 299/2021**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 125/2021 – Pregão Eletrônico nº. 072/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**” e da Cláusula Sétima – “**DO PRAZO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Gestor do contrato o Secretário Municipal de Administração Sr. Mateus Araújo de Freitas e do Fiscal do contrato o Assessor de Comunicação Sr. Ederson Lusiano Sardinha.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 26/11/2022, **findando em 26 de novembro de 2023**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.



O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
A.M.S. DESIGN MARKETING DIGITAL LTDA						
0002	MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE PORTAL WEB		12	MESES	191,63	2.299,56
Total do Fornecedor: R\$2.299,56						

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 25 de novembro de 2022.


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Mateus Araújo De Freitas


A.M.S. DESIGN MARKETING DIGITAL LTDA
Abilio Marcos Lopes Dos Santos

TESTEMUNHAS: I - 
Ederson Lusiano Sardinha - CPF: 047.118.681-35

II - 
Ronaldo Alves Pereira – CPF: 365.840.456-68